

Portaria nº 192, 1º de dezembro de 2022.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Aurea Deniz da Conceição Silva”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020015498,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **AUREA DENIZ DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF 438.827.141-15**, matrícula 5960, no cargo **Professora, classe/referência E40IIP**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

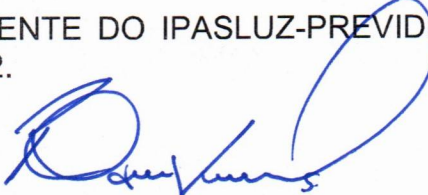
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 78.793,32 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), resultando-se os **proventos mensais iniciais de R\$ 6.566,11 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.028,29
Triênio 9 x 7%	R\$ 2.537,82
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.566,11</b>

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente